



# **SINDICATO DOS METALÚRGICOS • OSASCO E REGIÃO •**



*Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963*

## **XXVI CAMPEONATO FUTEBOL SOCIETY REGULAMENTO GERAL “LER COM ATENÇÃO E PASSAR AOS DEMAIS INTEGRANTES DA EQUIPE”**

### **Capítulo I - Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - O Campeonato será organizado pelo Departamento de Esportes do Sindicato. Para participar, será cobrada uma taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) das equipes participantes que deverá ser pago no momento da inscrição.

- a) As inscrições serão do dia 21/05/2019 a 24/06/2019 depois desta data não aceitaremos mais inscrições.
- b) Cada equipe deverá trazer uma bola em condições de jogo.
- c) para evitar coincidências de jogos de camisas, cada equipe deve trazer um jogo de reserva.

**Art. 2º** - O Campeonato terá início em **17/07/2019** com equipes de empresas legalmente inscritas e já ciente do regulamento.

**Art. 3º** - A 1ª fase do Campeonato será classificatória.

- a) Na 2ª fase as partidas serão eliminatórias simples.

**Art. 4º** - Somente se efetivará a inscrição da equipe no campeonato, após ela cumprir o que segue no regulamento de inscrição.

**Art. 5º** - Cada equipe deverá contar com a participação de no mínimo 12 e máximo de 15 jogadores, sendo 1 goleiro, 5 jogadores na linha e o restante reserva.

**Art. 6º** - Caso as partidas forem suspensas por motivo de força maior (ex. morte, acidente grave, falta de eletricidade no local, e etc.) caberá ao Departamento de Esporte marcar uma nova data, que deverá ser cumprida pelas equipes.

### **Capítulo II - Da Organização e Direção**

**Art. 6º** - A organização e coordenação geral deste campeonato caberá ao D.E, que fará cumprir este regulamento e as Leis desportivas em vigor, na data que foi elaborado.

**Art. 7º** - Ao D.E compete:

- a) Elaborar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- b) Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- c) Designar árbitros e mesários, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto indicado;
- d) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exame das súmulas e relatórios dos árbitros;

---

Rua Erasmo Braga, 310 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200 Fax (11) 3651-7201

**BASE TERRITORIAL** Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

**Subsede Taboão da Serra**  
Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190  
Fone / Fax (11) 4137-5151 ou (11) 4137-7278

**Subsede Cotia**  
Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000  
Fone / Fax (11) 4703-6117 ou (11) 4616-0016

**www.sindmetal.org.br**

**Subsede Barueri**  
Rua Capitão Francisco César, 37 - Cruz Preta  
Fone / Fax (11) 4198-6128 ou (11) 4706-1443



## **SINDICATO DOS METALÚRGICOS • OSASCO E REGIÃO •**



*Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963*

- e) Deter e analisar as súmulas que contenham infrações cometidas no certame;
- f) Elaborar com base nos resultados dos jogos aprovados e classificação final da respectiva fase do certame;
- g) Examinar os documentos dos Atletas inscritos de acordo com o estabelecido neste regulamento.

### **Capítulo III - Das inscrições**

**Art. 8º** - No dia do sorteio, 28/06/2019 às 18 horas, na sede do Sindicato, que fica na Rua Erasmo Braga, 310, Presidente Altino, Osasco, que definirá a ordem de participação das equipes, onde deverá estar presente no mínimo um representante de cada equipe.

**Art. 9º** - O atleta que se inscrever para mais de uma equipe será eliminado do campeonato e a equipe poderá inscrever outro atleta em sua vaga. O atleta poderá se inscrever em equipe de outra empresa, desde que sua empresa não tenha equipe inscrita no campeonato. Se o fizer, será eliminado. E a equipe perderá os pontos.

A equipe não poderá ter mais de 2 atletas inscritos que não trabalhe na empresa, sendo:

Será permitida a inscrição de 2 sócios usuários e 0 sócio de empresa, ou 1 sócio usuário e 1 sócio de empresa ou 2 sócios de empresas e 0 sócio usuário.

**Art. 10º** - Ao atleta somente será permitida a sua participação nos jogos mediante apresentação de documento original com foto (crachá, RG, CTPS, etc.), juntamente com a carteirinha de sócio do Sindicato.

**Art. 11º** - Somente poderão participar deste campeonato SÓCIOS DO SINDICATO, e sócio usuário que estejam com suas mensalidades em dia. Não será permitida a inscrição de dependente do sócio do Sindicato. Será aceito inscrições de novos jogadores no local do jogo, até o 2º jogo de cada equipe na 1º fase do campeonato.

**Art. 12º** - Somente poderão permanecer no banco de suplentes os jogadores reservas e o Técnico, devidamente autorizado pela mesa e pelo árbitro.

- I - A equipe que permitir que elementos estranhos forcem a entrada nos campos, dizendo responsável pela equipe, será punido até com a perda dos pontos da partida em questão.
- II - Fica sob a responsabilidade do coordenador da equipe qualquer incidente entre mesários, porteiros, quando nos campos, árbitro, membro do D.E e outras autoridades presentes nos jogos, devendo, dar o máximo de proteção a todos acima citado.
- III - Será obrigatório a assinatura de um termo de responsabilidade por parte dos atletas participantes do campeonato.
- IV - O torcedor que não for sócio do sindicato ou do clube ou não for dependente do sócio pagará R\$ 10,00 (dez reais) para adentrar ao clube para assistir aos jogos.
- V - O técnico não poderá entrar sem camisa.

Rua Erasmo Braga, 310 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200 Fax (11) 3651-7201

**BASE TERRITORIAL** Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

**Subsede Taboão da Serra**  
Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190  
Fone / Fax (11) 4137-5151 ou (11) 4137-7278

**Subsede Cotia**  
Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000  
Fone / Fax (11) 4703-6117 ou (11) 4616-0016

**www.sindmetal.org.br**

**Subsede Barueri**  
Rua Capitão Francisco César, 37 - Cruz Preta  
Fone / Fax (11) 4198-6128 ou (11) 4706-1443



## **SINDICATO DOS METALÚRGICOS • OSASCO E REGIÃO •**



*Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963*

VI - Será obrigatória a permanência de 01 (um) responsável no banco de reservas.

### **Capítulo IV - Dos participantes e disciplina**

**Art. 13º** - A equipe que se julgar prejudicada terá o prazo de 9 horas a contar do momento em que for aberto o expediente do D.E, ou no 1º dia útil subsequente para dar entrada no recurso.

I - Os recursos na forma de ofício deverão ser pormenorizados atando com detalhes os Art. Deste regulamento que foram transgredidos em prejuízos do impetrante.

II - Caberá ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades.

III - Os julgamentos do D.E serão feitos em conformidade com o relatório do árbitro, mesário, representantes do D.E, em súmula da partida.

Único - A equipe infratora a este regulamento acarretará as seguintes penalidades:

a) Eliminação do presente campeonato;

b) Perda de disputar o próximo campeonato;

**Art. 14º** - Mesmo não estando uniformizado, o jogador que tumultuar o bom andamento de uma partida, atirar pedras ou qualquer outro objeto; subir no alambrado, pular o mesmo antes, durante e depois da partida, este(s) jogador(es) estará passível de suspensão.

**Art. 15º** - A manutenção da ordem e disciplina fica sob a responsabilidade dos responsáveis de cada equipe.

**Art. 16º** - Os atletas que se envolverem em agressão física contra os árbitros, mesários, membros do DE, serão julgados pelo DE e serão punidos com as medidas que o mesmo entender cabíveis, inclusive, suspensão ou eliminação do (s) atleta (s), deste e do próximo campeonato.

**Art. 17º** - Em caso de ausência do árbitro, ficará a critério do D.E a escolha de seu substituto. O clube que der W.O. ou for eliminado por indisciplina, os jogadores ficarão suspensos por um ano subsequente dos eventos promovidos pelo D.E do Sindicato e do presente campeonato, e os atletas presentes deverão assinar a súmula para não serem prejudicados (caso a equipe der

W.O.). O atleta que não estiver devidamente uniformizado será impedido pelo árbitro de participar da partida e o atleta que tirar a camisa dentro do campo por qualquer motivo durante o jogo ou no intervalo da partida será expulso da mesma.

**Art. 18º** - Os atletas deverão estar devidamente calçados para Futebol Society. Recomenda-se o uso da caneleira durante as partidas.

**Art. 19º** - As equipes deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na tabela, as equipes terão uma tolerância de 30 (trinta) minutos para entrar em campo, esgotando este prazo, o árbitro dará W.O., sendo esta tolerância marcada pelo relógio do árbitro, esta tolerância será válida somente no **1º jogo do dia**. As partidas terão a duração de 20x20 minutos com 05 minutos de descanso.

**Obs.:** Na 2ª fase, em caso da partida terminar empatada esta será decidida em cobrança de Penalidades, ou seja, 3 cobranças de pênaltis para cada equipe, sendo que as cobranças poderão ser executadas por

---

Rua Erasmo Braga, 310 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200 Fax (11) 3651-7201

**BASE TERRITORIAL** Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

**Subsede Taboão da Serra**

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190  
Fone / Fax (11) 4137-5151 ou (11) 4137-7278

**Subsede Cotia**

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000  
Fone / Fax (11) 4703-6117 ou (11) 4616-0016

**www.sindmetal.org.br**

**Subsede Barueri**

Rua Capitão Francisco César, 37 - Cruz Preta  
Fone / Fax (11) 4198-6128 ou (11) 4706-1443



## **SINDICATO DOS METALÚRGICOS • OSASCO E REGIÃO •**



*Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963*

um único atleta de cada equipe. Caso o empate permaneça serão cobrados pênaltis alternados, até que haja o vencedor.

**Art. 20º** - As equipes poderão utilizar todos os jogadores inscritos numa única partida, desde que respeitem a regra de 01(um) goleiro e 05(cinco) jogadores de linha. É vedado o início de uma partida sem que as equipes contenham um número mínimo de 5 (cinco) atletas, sendo 1 goleiro e 4 jogadores na linha, nem será permitido sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a 3(três) ou menos atletas.

**Art. 21º** - Nas reuniões do Departamento de Esportes somente será permitida a entrada de 2 (dois) responsáveis de cada equipe.

**Art. 22º** - O jogador expulso estará automaticamente suspenso da próxima partida.

**Art. 23º** - Os jogos serão disputados de acordo com as regras da CBFS em vigor, exceto por cartões.

**Observação:** O cartão amarelo pune o atleta por 2(dois) minutos fora da partida e a equipe permanecerá com 1 (hum) jogador a menos durante esse intervalo registrado pelo mesário do jogo.

O cartão vermelho pune o atleta com a exclusão do jogo e a equipe permanecerá com 1 (hum) jogador a menos durante 2(dois) minutos registrado pelo mesário do jogo.

**Art. 24º** - Os jogos serão realizados nos dias de quarta, quinta e sexta feira no horário da noite, isto é, entre 19h e 22h e as finais serão disputadas no sábado, disputa do 3º X 4º colocado às 10h e a disputa do título às 11h da manhã. Salvo quando houver feriado, ou em comum acordo entre as equipes e o departamento de esportes.

**Art. 25º** - Haverá troféus do 1º ao 4º colocado. Haverá troféu para o artilheiro do campeonato e haverá troféu para o goleiro titular menos vazado entre as equipes que chegarem nas finais. As finais compreendem a disputa entre 1º X 2º e 3º X 4º.

**Art. 26º** - As equipes serão responsáveis pelos vestiários que utilizarem durante as partidas, devendo zelar pela higiene e conservação dos mesmos, as chaves dos vestiários deverão ser retiradas na portaria do clube por um responsável de cada equipe mediante a apresentação de um documento com foto (retira a chave deixa documento).

**Art. 27º** - Caberá somente ao árbitro, interromper o jogo em virtude de qualquer infração das regras, suspender ou terminar a partida por motivo de más condições atmosféricas (chuva), interferência de espectadores ou de qualquer outra causa que imponha tal medida sempre que seu critério assim julgar conveniente.

**Art. 28º** - Todos os casos omissos ou não previstos no presente regulamento, serão resolvidos pelo D.E., sendo sua interpretação a mais lógica possível.

*A Diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos de  
Osasco e Região deseja BOA SORTE a todos participantes!*

Rua Erasmo Braga, 310 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200 Fax (11) 3651-7201

**BASE TERRITORIAL** Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

**Subsede Taboão da Serra**  
Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190  
Fone / Fax (11) 4137-5151 ou (11) 4137-7278

**Subsede Cotia**  
Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000  
Fone / Fax (11) 4703-6117 ou (11) 4616-0016

**www.sindmetal.org.br**

**Subsede Barueri**  
Rua Capitão Francisco César, 37 - Cruz Preta  
Fone / Fax (11) 4198-6128 ou (11) 4706-1443